



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.836/2026

“Autoriza a concessão de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo do Município de Senhora dos Remédios e contém outras providências”.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) equivalente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado entre janeiro a dezembro de 2025, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2025, para fins de revisão geral anuais dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Senhora dos Remédios, inclusive conselheiros tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2026, em atendimento ao disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Para o Exercício de 2026 o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), na forma da Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022.

Parágrafo único: Não será aplicado ao vencimento dos profissionais indicados no *caput* o índice disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão em percentual superior ao previsto no Artigo 1º, sempre que, em razão da recomposição salarial anual ou de qualquer outro fator legal, o valor percebido for inferior ao salário mínimo nacional vigente, nos termos do Inciso IV do Artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos contemplados nas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Senhora dos Remédios, 18 de março de 2026. **PUBLICADO**

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL
MAT. 110621
Senhora dos Remédios - MG

Em 18/03/2026
Local: MUML

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal